

Circular nº. 22/2023

Vitória/ES, 21 de novembro de 2023.

Ref.: INMETRO nº. 516 de 10/11/2023 - Novo cronograma para implementação do Sistema de Recuperação de Vapores e Portaria, MTE nº. 3.643 de 09/11/2023 - Sistema de Medição Eletrônica.

Prezado associado,

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), publicou na data de 14/11/2023, a Portaria nº. 516/2023, alterando as datas para a implementação do Sistema de Recuperação de Vapores.

Trata-se de uma grande conquista do setor, uma vez que o prazo para a substituição das bombas que você utiliza em seu posto foi prorrogado. Com isso, o revendedor terá mais tempo para se planejar financeiramente para esta substituição. Confira o cronograma:

Ano fabricação da bomba de combustível	Ano da última verificação
2019 até 2028	2038
de 2016 até 2018	2035
de 2012 até 2015	2034
de 2008 até 2011	2033
de 2005 até 2007	2031
até 2004	2029

No caso de troca ou aquisição de novas bombas, as mesmas deverão já ser equipadas com o Sistema de Recuperação de Vapores. Sendo o que se apresenta para o momento, cuidamos de anexar as referida Portarias.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados.

Atenciosamente,



Maxwel Nunes
Presidente.



peça introdutória:PORTARIA INMETRO 516/23 PRORROGA PRAZO PARA TROCA DAS BOMBAS.